



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 58/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA SETE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.869.766/0001-00.

PROCESSO Nº 60093.000292/2023-15.

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, a Senhora **KELEN FAGUNDES CAMARGO**, de acordo com a Portaria de nomeação nº 5.665, de 11 de dezembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o inciso II do art. 106 da [Lei nº 14.133/2021](#), celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 91/2024 com base na Convenção Coletiva de Trabalho RO000003/2025 e no Decreto Nº 20.846, de 17 de março de 2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação após repactuação será conforme detalhamento abaixo:

2.2. No período de 01/01/2025 a 23/03/2025 - o valor mensal passará do atuais R\$ 45.658,47 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 48.544,60 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos); e

2.3. A partir de 24/03/2025 após revisão da tarifa de transporte - o valor mensal passará de R\$ 48.544,60 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 47.909,37 (quarenta e sete mil novecentos e nove reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor anual de R\$ 574.912,44 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo no período de 5 (cinco) anos o montante de R\$ 2.874.562,20 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), conforme abaixo:

	Aditivo - Revisão Planilha de Custos (a partir de jan/25)					Repactuação 2025					Repactuação 2025 c/revisão da Tarifa de transporte a partir e 24/03/2025				
RESUMO	Custo M2	Quantidade M2 -	Custo Mensal	Custo Anual	Custo global (5 anos)	Custo M2	Quantidade M2 -	Custo Mensal	Custo Anual	Custo global (5 anos)	Custo M2	Quantidade M2 -	Custo Mensal	Custo Anual	Custo global (5 anos)
	(R\$/M2)	(M2)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$/M2)	(M2)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$/M2)	(M2)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
	[a]	[b]	[c] = [a] x [b]	[d] = [c] x 12	[d] = [c] x 5	[a]	[b]	[c] = [a] x [b]	[d] = [c] x 12	[d] = [c] x 5	[a]	[b]	[c] = [a] x [b]	[d] = [c] x 12	[d] = [c] x 5
ÁREA INTERNA - Piso Frio	4,54	4.006,04	18.187,42	218.249,04	1.091.245,20	4,824756	4.006,04	19.328,17	231.938,04	1.159.690,20	4,758643	4.006,04	19.063,31	228.759,72	1.143.798,60
ÁREA INTERNA (Banheiros)	20,87	402,40	8.398,09	100.777,08	503.885,40	22,20618	402,40	8.935,77	107.229,24	536.146,20	21,98599	402,40	8.847,16	106.165,92	530.829,60
ÁREA INTERNA (Áreas com espaços livres: saguão, hall e salão)	3,73	3.603,73	13.441,91	161.302,92	806.514,60	3,963193	3.603,73	14.282,28	171.387,36	856.936,80	3,908885	3.603,73	14.086,57	169.038,84	845.194,20
ÁREA INTERNA (Almoxarifado, depósitos e prédios anexos)	2,61	514,81	1.343,65	16.123,80	80.619,00	2,774235	514,81	1.428,20	17.138,40	85.692,00	2,73622	514,81	1.408,63	16.903,56	84.517,80
ÁREA EXTERNA (Varrição de passeios e arruamentos)	0,87	1.539,96	1.339,77	16.077,24	80.386,20	0,924745	1.539,96	1.424,07	17.088,84	85.444,20	0,912073	1.539,96	1.404,56	16.854,72	84.273,60
ESQUADRIAS EXTERNAS (Face externa sem exposição a situação de risco)	1,05	1.345,95	1.413,25	16.959,00	84.795,00	1,120527	1.345,95	1.508,17	18.098,04	90.490,20	1,103797	1.345,95	1.485,66	17.827,92	89.139,60
ESQUADRIAS EXTERNAS (Face Interna)	1,14	1.345,95	1.534,38	18.412,56	92.062,80	1,216937	1.345,95	1.637,94	19.655,28	98.276,40	1,198768	1.345,95	1.613,48	19.361,76	96.808,80
TOTAL			45.658,47	547.901,64	2.739.508,20			48.544,60	582.535,20	2.912.676,00			47.909,37	574.912,44	2.874.562,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Órgão/Gestão: 110511/0001;
- Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
Natureza da Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação; e
Código do PTA/2025: 076/25 – Limpeza (CR/PV).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

KELEN FAGUNDES CAMARGO
Diretora de Administração e Finanças Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Diretor(a) Substituto(a)**, em 27/05/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8026503** e o código CRC **33D3894C**.